



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

Projeto de Lei Complementar nº112 de 2021

Institui o Código Eleitoral

Emenda supressiva nº de 2021 (do sr. deputado Kim Kataguiri - DEM-SP)

Art. 1º. Suprima-se:

I - do art. 69, a expressão “mediante o Sistema Público de Escrituração Digital da Receita Federal (SPED)”;

II - do §1º do art. 69 a expressão “prestada mediante o Sistema Público de Escrituração Digital da Receita Federal (SPED)”;

III - do §3º do art. 69 a expressão “na Escrituração Contábil Digital – ECD do Sistema Público de Escrituração Digital da Receita Federal – SPED”;

IV - do §1º do art. 70, a expressão “no Sistema Público de Escrituração Digital da Receita Federal (SPED)”;

V - do art. 73 a expressão “pelo Sistema Público de Escrituração Digital da Receita Federal (SPED)”

KIM KATAGUIRI

Deputado Federal (DEM-SP)

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Anexo IV, 4º andar, gabinete 421
dep.kimkatguiri@camara.leg.br
CEP 70160-900 - Brasília-DF



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Kataguiri e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213502917000>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

Justificação

O PLP 112/2021 determina que as contas partidárias sejam prestadas por meio de um sistema da Receita Federal denominado “Sistema Público de Escrituração Digital da Receita Federal (SPED)”. Ocorre que tal sistema não foi feito para prestação de contas de partido e é considerado um sistema de código fechado. Atualmente, as contas são prestadas por meio de um sistema do TSE, que é aberto e permite ampla fiscalização social.

Assim, a troca do sistema do TSE pelo SPED seria inaceitável retrocesso na transparência, motivo pelo qual proponho a presente emenda a fim de retirar do texto a exigência do uso do SPED.

Sala das Sessões, (data)

KIM KATAGUIRI
Deputado Federal (DEM-SP)

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Anexo IV, 4º andar, gabinete 421
dep.kimkatgui@camara.leg.br
CEP 70160-900 - Brasília-DF



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Katagui e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213502917000>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Kim Kataguiri)**

Institui o Código Eleitoral

Assinaram eletronicamente o documento CD213502917000, nesta ordem:

- 1 Dep. Kim Kataguiri (DEM/SP) - VICE-LÍDER do DEM
- 2 Dep. Cacá Leão (PP/BA) - LÍDER do PP
- 3 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP) - LÍDER do CIDADANIA *-(P_6609)
- 4 Dep. Paulo Eduardo Martins (PSC/PR)
- 5 Dep. Zé Vitor (PL/MG) - VICE-LÍDER do PL

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Kataguiri e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213502917000>